



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 113, de 17 de setembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a custear despesa com a locação de estande para o Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a custear despesa com a locação de estande para o Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a custear despesa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consistente na locação de um estande de 15m x 15m, totalizando 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), incluídas as instalações e serviços correlatos, para a divulgação dos trabalhos e das atividades do Núcleo Têxtil de Toledo na Expo Toledo 2015.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 113/2015
AUTORIA: Poder Executivo

